



ATA

1 |

Aviso N.º

7739/2021

DATA HORA	2021.04.28	INÍCIO	17h30m	FIM	18h30m
ORDEM DE TRABALHOS	<p>Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior, em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 7739/2021 - DR n.º 81/2021, Série II, de 2021-04-27.</p> <p>PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.</p>				
LOCAL	Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Comuns da UTAD				
	<p>Presidente</p> <p>José Manuel Moutinho Pereira, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p>				
PRESENCAS	<p>Vogais Efetivos</p> <p>Carlos Manuel Correia, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> <p>Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p>				
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	<p>Anexo 1 – Publicação em Diário da República</p> <p>Anexo 2 – Edital publicado na BEP</p>				

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por **avaliação curricular** (AC). Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior.

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: Habilitação académica (HA); Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP) e Avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das



classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HA + FP + (2EP)] / 4.$$

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + FP + (2EP) + (AD)] / 5.$$

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estar habilitado com o grau académico de licenciado em Biologia ou Agronomia, com a seguinte ponderação:

- Habilitação legalmente exigida: 17 valores.
- Habilitação superior à legalmente exigida: 19 e 20 valores, se candidato já possui o grau de mestre ou de doutor, respetivamente.

Formação profissional (FP): são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Factor	Escalão	Valores (até)
Formação Profissional	Evidências de formação técnico-científica em Fisiologia da Videira	14
	Formação Complementar	6

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Factor	Escalão	Valores (até)
Experiência Profissional	Experiência comprovada em técnicas de monitorização da performance fotossintética, do estado hídrico e do ciclo vegetativo e reprodutivo da videira em diversas de condições stress estival.	8
	Experiência em recolha, processamento e análise de amostras biológicas (folhas e frutos) de videira, no que respeita a metabolitos primários e secundários e a indicadores de stress oxidativo.	8

	Experiência comprovada em análise de dados fisiológicos, bioquímicos e de qualidade das uvas, usando várias ferramentas e testes estatísticos.	4
--	--	---

Avaliação do desempenho (AD): relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado – 6 valores

Desempenho adequado – 12 valores

Desempenho relevante – 16 valores

Desempenho excelente – 20 valores

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

José Manuel Moutinho Pereira

Carlos Manuel Correia

Andreia Catilina Soares Coutinho Simões